

ANEXO II		
UO	SIGLA	LIMITE PARA MOVIMENTAÇÃO DE EMPENHO
801	VICE-GOV	1.943.877
901	PGE	350.466.487
961	FUNPERJ	235.211.835
1601	SEDEC	1.259.632.074
1661	FUNESBOM	273.850.929
1701	SEELJE	49.337.636
1731	SUDERJ	13.296.062
1801	SEEDUC	4.426.866.682
1802	NOVO DEGASE	196.446.286
1803	CEE	46.455
2001	SEFAZ	590.919.487
2034	RIOPREVIDENCIA	21.822.136.214
2041	CEPERJ	15.916.025
2061	FAF	263.361.975
2101	CASA CIVIL	85.793.508
2102	SSCS	27.117.078
2103	SUBSETRAB	24.802.854
2104	SUBSEGOV	92.149.715
2106	SSMCC	23.581.972
2131	AGETRANSP	32.961.849
2132	AGENERSA	32.066.603
2133	DETRAN-RJ	1.401.232.714
2134	LOTERJ	196.449.742
2136	PROCON-RJ	12.771.590
2153	SERVE	1.671.841
2161	FUNDEP	32.000
2166	FEPROCON	11.929.392
2171	METRO	5.674.408
2172	CTC-RJ	746.824
2173	FLUMITRENS	4.061.488
2401	SEA	12.344.913
2402	UEPSAM	102.220.099
2404	FECAM	331.320.546
2432	INEA	232.781.539
2433	ITERJ	16.559.928
2463	FUNDRHI	46.470.469
2464	FUNTERJ	12.000
2501	SEAP	882.511.077
2541	FSCABRINI	22.805.047
2561	FUESP	39.073.267
2601	SESEG	99.025.987
2604	PCERJ	1.132.312.639
2611	PMERJ	3.276.032.521
2632	RIOSEGURANCA	2.469.324
2661	ACADEPOL	600
2662	FUNESPOL	921.535
2664	FUNESSP	1.248
2665	FUNESPOM	212.709.646
2901	SESASDH	12.722.361
2903	SUBASDH	165.114.074
2931	IASERJ	28.238.759

2942	FSERJ	314.100.000
2944	FLXIII	71.720.597
2946	FIA-RJ	17.558.083
2961	FES	6.040.782.660
2964	FESPREN	20.930.000
2965	FUPDE	1.000.000
2966	FFIA	4.080.766
2967	FEAS	158.596.831
2971	IVB	225.928.421
3101	SEINFRA	77.818
3102	SUBTRANS	29.937.442
3103	SUBSEOBRAS	432.538.828
3104	SUBSEDEIS	20.802.094
3105	SUBAPDI	98.969.632
3131	IPEM-RJ	56.397.011
3132	JUCERJA	62.720.243
3133	DETRO-RJ	78.049.220
3134	DRM	8.951.017
3135	IEEA	11.316.438
3141	DER-RJ	235.312.518
3142	FIPERJ	11.548.697
3152	EMOP	56.645.888
3153	EMATER	75.418.842
3154	PESAGRO	36.460.160
3161	FET	410.389.839
3162	FEMPO	7.076.693
3163	FEHIS	301.800.269
3164	FREM	39.359.789
3171	CODERTE	32.018.666
3172	CENTRAL	176.333.833
3173	RIOTRILHOS	95.426.922
3174	CODIN	33.015.200
3175	CEHAB-RJ	58.098.726
3176	CASERJ	2.571.420
3177	CEASA	38.581.270
3701	EGE/SEPLAG	39.118.233
3702	EGE/SEFAZ	10.434.168.246
4001	SECTIC	8.576.986
4002	SUBC	45.585.869
4032	PRODERJ	89.420.875
4040	FTMRJ	50.132.320
4041	FAPERJ	320.425.912
4043	UERJ	1.087.572.882
4044	FAETEC	675.453.601
4045	UENF	171.304.183
4046	CECERJ	50.028.701
4047	UEZO	21.048.626
4048	FUNARJ	25.248.383
4049	FMIS	3.314.229
4061	FATEC	1.926.700
4062	FEC	63.760
4301	SETUR	17.931.847
4371	TURISRIO	5.449.216

ANEXO III

UO	SIGLA UO	UGE	FR	VALOR
21010	CASACIVIL	140100	100	391.000,00
21030	SETRAB	300100	100	20.361,50

*Omitido no D.O. de 19.12.2017.

Id: 2083900

*DECRETO Nº 46.204 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.187.910.781,42 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 7.412, de 11 de agosto de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do orçamento anual de 2017.

- o art. 6º, da Lei Estadual nº 7.514, de 17 de janeiro de 2017, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2017;

- o Decreto Estadual nº 45.938 de 22 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2017;

- o Decreto Estadual nº 46.029, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a liberação de empenho ao orçamento em vigor;

- o Decreto Estadual nº 46.109, de 11 de outubro de 2017, que dispõe sobre a liberação de empenho ao orçamento em vigor;

- o Decreto Estadual nº 46.139, de 30 de outubro de 2017, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2017;

- e o que consta dos Processos nºs E-04/133/1/2017, E-04/133/53/2017, E-08/001/7023/2017, E-21/019/14/2017 e E-21/089/1121/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 1.187.910.781,42 (um bilhão, cento e oitenta e sete milhões, novecentos e dez mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 2 e 3 do art. 120, da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterado o valor estabelecido no Decreto Estadual nº 45.938, de 22 de fevereiro de 2017, na forma do Anexo II.

Art. 4º - Ficam excepcionalizados do § 2º, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 45.938, de 22 de fevereiro de 2017, os Órgãos e Entidades Estaduais constantes deste Decreto.

Art. 5º - Ficam excepcionalizados do art. 2º, do Decreto Estadual nº 46.139, de 30 de outubro de 2017, os Órgãos e Entidades Estaduais constantes deste Decreto.

Art. 6º - Ficam excepcionalizados do art. 3º, do Decreto Estadual nº 46.139, de 30 de outubro de 2017, os Órgãos e Entidades Estaduais constantes do Anexo III.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2017

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		NATUREZA DE DESPESA	FR	VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
	E	S				
Secretaria de Estado de Educação						
1801.12.122.0002.8021	F		3390.00	122	256.002,77	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública			Aplicações Diretas			
1801.12.122.0152.2299	F		3390.00	122	71.134.833,09	
Serviços de Utilidade Pública em Unid Escolar			Aplicações Diretas			
1801.12.362.0002.2070	F		3190.00	122		71.390.835,86
Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens médio			Aplicações Diretas			
1801.12.362.0002.2070	F		3190.00	215	24.542.656,09	
Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens médio			Aplicações Diretas			
1801.12.122.0002.8021	F		3390.00	215		128.562,13
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública			Aplicações Diretas			
1801.12.122.0152.2033	F		3390.00	215		1.235.000,00
Apoio Suplementar à Educação Básica			Aplicações Diretas			
1801.12.122.0152.2192	F		3390.00	215		12.768.807,89
Apoio aos Serviços Educacionais			Aplicações Diretas			
1801.12.122.0152.2299	F		3390.00	215		10.410.286,07
Serviços de Utilidade Pública em Unid Escolar			Aplicações Diretas			
1801.12.122.0002.2660	F		3190.00	122		17.572.570,50
Pessoal e Encargos Sociais			Aplicações Diretas			
1801.12.362.0002.2070	F		3190.00	215	58.933.356,37	
Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens médio			Aplicações Diretas			
1801.12.362.0002.2070	F		3390.00	215		58.933.356,37
Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens médio			Aplicações Diretas			
1801.12.362.0002.2070	F		3190.00	215	155.926,81	
Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens médio			Aplicações Diretas			
1801.12.122.0152.2192	F		3390.00	215		19.551,24
Apoio aos Serviços Educacionais			Aplicações Diretas			
1801.12.122.0152.2299	F		3390.00	215		136.375,57
Serviços de Utilidade Pública em Unid Escolar			Aplicações Diretas			
1801.12.122.0152.2192	F		3390.00	100	27.000.000,00	
Apoio aos Serviços Educacionais			Aplicações Diretas			
1801.12.362.0152.2028	F		3390.00	100	27.000.000,00	
Autonomia Financeira de Unidades Escolares			Aplicações Diretas			
1801.12.361.0002.2030	F		3191.00	100		20.000.000,00
Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens Funda			Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
1801.12.362.0002.2070	F		3190.00	100		34.000.000,00
Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens médio			Aplicações Diretas			
1801.12.362.0152.2028	F		3390.00	122	96.926.071,00	
Autonomia Financeira de Unidades Escolares			Aplicações Diretas			
1801.12.122.0002.2660	F		3190.00	122		54,00
Pessoal e Encargos Sociais			Aplicações Diretas			
1801.12.122.0002.2660	F		3390.00	122		23.611.955,91
Pessoal e Encargos Sociais			Aplicações Diretas			
1801.12.122.0152.2192	F		3390.00	122		1.841.746,50